



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

Lei n.º 2.106, de 19 de abril de 2022.

EMENTA: CRIA MAIS UMA FGB –  
COORDENADORA DE EMEF.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criada mais uma FGB – Coordenadora de Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, no Quadro 12, constante do art. 8º III da Lei Municipal 1937 de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2022.

  
MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
GIANI RAMOS LOPES  
Sec. Mun. Administração e Fazenda.